



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 010/2014

***“CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA E COMBATE AS DROGAS.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Segurança Pública e Combate às Drogas, com duração até 31 de dezembro de 2014, que será constituída por três vereadores, mediante sorteio, obedecendo o critério de proporcionalidade partidária estabelecido no Regimento Interno.

Art. 2º - A referida comissão tem atribuições de atender ao clamor popular devido ao considerável aumento dos índices de violência urbana e a crescente ocorrência de furtos, assaltos, agressões em residências, estabelecimentos e espaços públicos, bem como o crescente número de usuários de drogas em nosso município.

Art. 3º - A presente Comissão visa atuar propondo medidas e encaminhamento para prevenir e combater a criminalidade e o uso de drogas no município de Cordeiro.

Art. 4º - Dessa forma a presente Comissão Temporária de Segurança Pública e Combate às Drogas atuará:

- I - Opinando sobre todas as matérias relacionadas a Segurança Pública e Combate as Drogas;
- II - Apresentando o plano de segurança pública municipal;
- III - Sugerindo políticas públicas visando a prevenção e erradicação das drogas em nosso município;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

IV - Auxiliando o Poder Executivo no desenvolvimento e na execução de programas referentes ao combate às drogas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de setembro de 2014.


Robson Pinto da Silva
Presidente

Autoria: Mesa Diretora